



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 906/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 145/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, estabelece a semana de prevenção do Crack e outros entorpecentes nas Subprefeituras, Unidades Básicas de Saúde e na Rede Municipal de Educação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP. □

Segundo a justificativa do projeto, o Crack vem se transformando na droga mais consumida na cidade, e a maneira mais inteligente de combatê-la e através da promoção, orientação e capacitação da população diretamente afetada que são crianças, adolescentes, jovens e população em geral.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que visa combater um dos maiores flagelos da humanidade que é o consumo e a dependência de adolescentes, jovens e adultos ao Crack e outras drogas.

Em face do exposto, favorável é o parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/05/2015.

Reis (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB) - Relator

Eliseu Gabriel (PDB)

Marquito (PTB)

Quito Formiga (PR)

Toninho Vespoli (PSOL)

Ushitaro Kamia (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/05/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.